

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

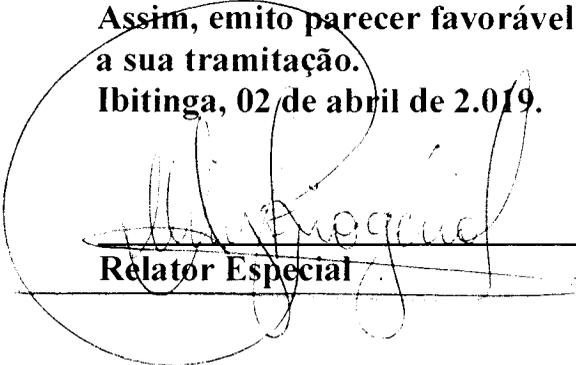


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 048/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 01/04/2.019, e registrado sob o nº 95/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 170.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

**Assim, emito parecer favorável
a sua tramitação.**

Ibitinga, 02 de abril de 2.019.



Relator Especial

